



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 189/2026/CVM/SRE/GER-1

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

À BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros,
São Paulo SP - CEP 05410-002
E-mail (Coordenador e Administrador): juridico.admfiduciaria@apexgroup.com;
distribuicao.BRA@apexgroup.com
E-mail (Gestor): lucas.soler@netzsolution.com.br

Assunto: Revogação da suspensão de Oferta Pública de Distribuição - Rito Automático - Processo CVM nº 19957.011342/2026-21

Prezados Senhores,

1. Referimo-nos à oferta pública de distribuição ("Oferta") de cotas do NTZ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA ("Fundo" ou "Ofertante") das subclasses sênior e subordinada mezanino, registrada junto à CVM sob o rito automático de distribuição em 08/06/2026 (nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/960 e nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/961).
2. Referida Oferta foi suspensa pela CVM em 24/07/2026, nos termos do Ofício nº 167/2026/CVM/SRE/GER-1. As irregularidades apontadas por meio do citado Ofício foram essencialmente endereçadas, conforme expediente protocolado na CVM em 07/08/2026.
3. Dessa forma, comunicamos a revogação do ato de suspensão da Oferta, com produção imediata de efeitos. Solicitamos que disponibilizem "*Comunicado ao Mercado*" informando a revogação da suspensão da Oferta, observando ainda a necessária previsão de abertura de novo período de desistência aos investidores que tiverem aderido à Oferta, tendo em vista as modificações implementadas, em consonância com o disposto no art. 69 da Resolução CVM 160.
4. Ressaltamos a necessidade de comunicação imediata aos investidores que tiverem aderido à Oferta "*a respeito da modificação efetuada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à oferta, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio.*"
5. Alertamos que o cronograma da Oferta deverá sofrer as adequações que forem necessárias em função de a revogação da suspensão da Oferta ter ocorrido na

presente data.

6. Salientamos que a presente revogação da suspensão está condicionada à realização dos ajustes adicionais abaixo descritos, na documentação da Oferta:

Exigência	Documento	Requisito	Dispositivo	OBS CVM
2.7	Prospecto	10. Informações sobre originadores 10.1. Identificação dos originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% dos direitos creditórios cedidos ao emissor, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização.	Item 10.1 do Anexo D da RES CVM 160	Ajustar o Prospecto para: (i) segregar os itens 10.1 e 10.2 do Anexo D da RES CVM 160, com resposta autônoma para cada um, corrigindo a numeração que fundiu a resposta do item 10.1 ao enunciado do item 10.2 na versão limpa; (ii) reformular a assertiva de inexistência de originadores/cedentes, de modo a esclarecer que, na data-base, não há originador ou cedente que represente ou possa vir a representar mais de 10% dos direitos creditórios, compatibilizando-a com a existência de duplicatas adquiridas por cessão, com coobrigação do cedente, indicadas nos itens 9.1, 9.2 e 9.4; e (iii) corrigir as remissões e o índice, substituindo "Anexo IIIV" pela referência correta.
				Ajustar o Prospecto para: (i) esclarecer, no corpo do documento, que o CONSÓRCIO LIMPA GYN, devedor de 34,53%, não elabora demonstrações financeiras nos termos da Lei nº 6.404/76, e

2.9	Outros Documentos / Informações	Art. 45. A aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20% do patrimônio líquido da classe de cotas. §1º Para efeito de cálculo dos limites, consideram-se como pertencentes a um único devedor os direitos creditórios de devedores integrantes de um mesmo grupo econômico. §3º Nas classes destinadas a investidores qualificados, o limite pode ser aumentado quando: I - o devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada; ou c) seja entidade	Art. 45 do Anexo Normativo II da RES CVM 175	que o enquadramento na exceção do art. 45, § 3º, I, "c", do Anexo Normativo II da RES CVM 175 apoia-se nas demonstrações da coobrigada QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A., descrevendo a extensão do aval (solidariedade, irrestrição, percentual da obrigação coberto e demais avalistas do Termo de Emissão); (ii) incluir fator de risco específico e destacado informando que a maior exposição individual da Classe (34,60%) recai sobre sociedade de propósito específico constituída em 10/10/2025, sem atividade operacional no exercício de 2025 e com patrimônio líquido de R\$ 5.703 frente a exposição de aproximadamente R\$ 19 milhões, bem como que as demonstrações apresentadas são anteriores à emissão das Notas Comerciais adquiridas pelo Fundo; (iii) uniformizar a base de cálculo das concentrações entre os itens 9.1, 9.3 e 11.2 (percentual do patrimônio líquido da Classe ou percentual da carteira), reconciliando os percentuais divergentes atribuídos ao CONSÓRCIO LIMPA GYN (34,53% e 29,53%) com o valor do Certificado de Recebíveis informado
-----	---------------------------------	---	---	---

		com demonstrações contábeis elaboradas conforme Lei 6.404/76 e auditadas por auditor CVM.		no item 9.1; (iv) compatibilizar a descrição do ativo detido pelo Fundo em relação ao CONSÓRCIO LIMPA GYN, uma vez que o item 11.2 indica Notas Comerciais e os itens 9.1 e 9.3 indicam Certificado de Recebíveis emitido pela NETZ SECURITIZADORA S.A. lastreado naquela Nota Comercial; e (v) compatibilizar a informação sobre garantias, tendo em vista que o item 9.1 indica "Aval" para a totalidade das Notas Comerciais e o item 11.2 qualifica como "sem garantias" as Notas Comerciais da SPE FIORITO LTDA e da CLARITY CAPITAL SECURITIZADORA S/A.
--	--	---	--	---

7. Reiteramos que qualquer documentação encaminhada no âmbito da presente Oferta deverá fazer menção ao número do Processo (CVM nº 19957.011342/2026-21), **sendo protocolada de forma digital, por meio do website desta Autarquia, seguindo orientação constante do item 1 do Ofício-Circular da SRE nº 01/2021.**

8. Necessitando esclarecimentos adicionais, entrar em contato com Orlando Medrado, inspetor responsável pelo presente processo na SRE, pelo e-mail orlandom@cvm.gov.br ou ger-1@cvm.gov.br.

Atenciosamente,

RAUL DE CAMPOS CORDEIRO
Gerente de Registros - 1

ORLANDO A MEDRADO SANTOS
Inspetor GER-1



Documento assinado eletronicamente por **Orlando A. Medrado Santos**, **Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 17/08/2026, às 15:12, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul de Campos Cordeiro, Gerente**, em 17/08/2026, às 15:36, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2797354** e o código CRC **F5AF827D**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2797354** and the "Código CRC" **F5AF827D**.*

Referência: Processo nº 19957.011342/2026-21

Documento SEI nº 2797354